



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

MENSAGEM N.º 001/2011.

Imbituba, 17 de janeiro de 2011.

Exmo. Sr.

Vereador ROGBERTO DE FARIAS PIRES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba e

Srs. Membros do Poder Legislativo

NESTA

Senhor Presidente: Ante a ausência de Sessões Ordinárias dessa Casa Legislativa neste período de recesso parlamentar e havendo proposições do Poder Executivo que necessitam da URGENTE apreciação pelos Nobres Edis, **vimos solicitar que V.Exa. promova a convocação de Sessão Extraordinária.**

Assim, de acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, solicitar que sejam apreciados os seguintes projetos:

Projeto de Lei Complementar - *Concede complementação salarial aos servidores públicos especificados e aos servidores dos Quadros Suplementares dos Programas da área de saúde pública e desenvolvimento social que especifica e dá outras providências.*

Projeto de Lei - *Dispõe sobre a realização de despesas com o Festival Nacional do Camarão, em parceria com a Associação Comercial Empresarial de Imbituba - ACIM e dá outras providências.*

Projeto de Lei - *Institui o sistema de sobreaviso médico no serviço público municipal e dá outras providências.*

Projeto de Lei Complementar – *Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.*

Projeto de Lei - *Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 3.049, de 06 de março de 2007, com redação alterada pela Lei nº 3.300, de 04 de março de 2008 e dá outras providências.*

Projeto de Lei - *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o SENAI/SC – Tubarão/Capivari de Baixo, para realização do curso técnico em eletromecânica e dá outras providências.*

Projeto de Lei - *Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, que estejam vinculados ao plano de prevenção*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

ao Vírus da Gripe A (H1N1) da Secretaria da Saúde, e dá outras providências.

Projeto de Lei - Autoriza o Município de Imbituba a receber do Itaú Unibanco S/A, a título de doação como patrocínio o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

Vale destacar que o Projeto de Lei Complementar que altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, com a criação da Diretoria de Orçamento, busca o aprimoramento e maior controle do orçamento público, que será exercido, neste momento, por servidor concursado.

Desta forma, estando certo de contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

José Roberto Martins
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 4.062/2011.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Anexo à MENSAGEM Nº 001, de 17 de janeiro de 2011.

Institui o sistema de sobreaviso médico no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído o sistema de sobreaviso médico para verificação de óbito no município de Imbituba.

Art. 2º Considera-se de “sobreaviso”, o Médico-PSF que, cumprida a sua carga horária normal, permaneça em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço.

§ 1º As horas de “sobreaviso”, serão pagas pelo valor de 2,5% (dois inteiros e meio por cento) do salário base do Médico-PSF e, quando convocado para o serviço, serão devidas no percentual de 5% (cinco por cento).

§ 2º Os períodos sujeitos ao regime de “sobreaviso” serão estabelecidos previamente, para cada servidor convocado, através de ato da Administração.

§ 3º Cada período de “sobreaviso” não poderá exceder de 48 (quarenta e oito) horas em cada 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de janeiro de 2011.

José Roberto Martins
Prefeito Municipal